

Reitere-se à exequente intimação para indicar meios eficazes de prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do feito por execução frustrada.

**Assinatura**

BELO HORIZONTE, 6 de Fevereiro de 2019.

FABIO GONZAGA DE CARVALHO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

**Despacho**

**Processo Nº RTSum-0011236-42.2015.5.03.0186**

AUTOR	LUIZ ANTONIO PINTO DE SOUZA
ADVOGADO	COTIGUARA ALVES DA COSTA(OAB: 118828/MG)
RÉU	GWA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME
RÉU	VANGMAR SANTIAGO DE JESUS
ADVOGADO	RICARDO NEVES GONCALVES(OAB: 62415/MG)
RÉU	CLAUDIO LUCIO MARTINS DE GOUVEIA
RÉU	GWA ACABAMENTOS E REFORMAS LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	BELO HORIZONTE CARTORIO PARTIDOR E DISTRIBUIDOR
TERCEIRO INTERESSADO	MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	VANGMAR SANTIAGO DE JESUS
TERCEIRO INTERESSADO	ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

**Intimado(s)/Citado(s):**

- LUIZ ANTONIO PINTO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**Fundamentação****DESPACHO**

Vistos, etc.

À vista da intimação da reclamada nos termos do despacho Id fc66484, intime-se desta feita o reclamante para informar se houve a regularização dos depósitos na forma do acordo, prazo de 05 dias.

**Assinatura**

BELO HORIZONTE, 6 de Fevereiro de 2019.

FABIO GONZAGA DE CARVALHO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

**Foro de Belo Horizonte****Portaria**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Central de Pesquisa Patrimonial

PORTARIA N. 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Juíza Coordenadora da Central de Pesquisa Patrimonial, no uso de

suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os documentos de pesquisa patrimonial ocupam espaço

considerável na rede;

CONSIDERANDO que a gestão documental possibilita a economia de espaço

físico na unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de descarte de documentos obsoletos que já

não tenham utilidade para a Central de Pesquisa Patrimonial;

CONSIDERANDO a importância de se proteger dados sensíveis de

documentos sigilosos;

RESOLVE:

Eliminar todos os documentos de pesquisa, físicos e salvos na rede,

referentes aos processos já devolvidos para as varas de origem há mais

de dois anos, que já tenham sido arquivados.

STELLA FIÚZA CANÇADO

Juíza Coordenadora da Central de Pesquisa Patrimonial

**1ª Vara do Trabalho de Betim****Despacho****Despacho**

**Processo Nº RTSum-0010890-81.2018.5.03.0026**

AUTOR	WALITON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARA DE MENDONCA FREITAS(OAB: 152800/MG)
RÉU	GGT CARGA E DESCARGA LTDA - ME
ADVOGADO	MARIA APARECIDA VIDIGAL BARBOSA AZEVEDO(OAB: 122916/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- GGT CARGA E DESCARGA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL